



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**  
**BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE**

**EDITAL 04/2014**

Vitória, 18 de agosto de 2014.

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação da UFES para bolsas de graduação sanduíche.

O Programa Ciência sem Fronteiras (CSF) implementará as bolsas dos candidatos pré-selecionados pela UFES conforme a sua disponibilidade: a) orçamentária e b) de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras que aderirem ao programa (caberá ao CSF escolher a Universidade de destino do candidato).

Artigo 1º Os candidatos devem, obrigatoriamente, ler atentamente as Chamadas Públicas **181/2014** (Alemanha: *Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico - DAAD*), **184/2014** (Austrália: *Australian Technology Network of Universities – ATN*), **185/2014** (Austrália *Group of Eight – G08*), **203/2014** (Áustria: *Agência Austríaca para Cooperação Internacional em Educação e Pesquisa – OeAD*), **187/2014** (Bélgica Francófona: *Conseil Interuniversitaire de la Communauté Française – CIUF*), **186/2014** (Bélgica Flamenga: *Flemish Higher Education Council – VLUHR*), **189/2014** (Canadá: *Consórcio das Universidades de Alberta, Laval, Dalhousie e Ottawa – CALDO*), **188/2014** (Canadá: *Canadian Bureau for International Education – CBIE*), **204/2014** (Canadá: *Colleges and Institute Canada - CIC*), **200/2014** (China: *Conselho de Bolsas de Estudos da China – CSC*), **190/2014** (Coreia do Sul: *Korea Foundation For the Promotion of Private School – KFPP*), **191/2014** (Espanha: *Fundação para a Projeção Internacional das Universidades Espanholas – Universidad.es*), **180/2014** (Estados Unidos: *Comissão para Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil – FULBRIGHT*), **196/2014** (Estados Unidos: *Instituição Comunitária de Ensino Superior da Virginia do Norte – NOVA*), **192/2014** (Finlândia: *Centre for International Mobility - CIMO*), **182/2014** (França: *Campus France*), **193/2014** (Holanda: *Organização Neerlandesa para Cooperação Internacional em Educação Superior – NUFFIC*), **201/2014** (Hungria: *Hungarian Rector's Conference – HRC*), **199/2014** (Irlanda: *Higher Education Authority – HEA*), **183/2014** (Itália: *Universidade de Bolonha – UNIBO*), **202/2014** (Japão: *Organização de Serviços Estudantis do Japão – JASSO*), **198/2014** (Noruega: *Centro Norueguês de Cooperação Internacional em Educação – SIU*), **194/2014** (Nova Zelândia: *Universities New Zealand – UNZ*), **179/2014** (Polônia: *Conferência de Reitores de Escolas Acadêmicas da Polônia - CRASP*), **195/2014** (Reino Unido: *Universities UK – UKK*), e **197/2014** (Suécia: *Swedish Council for Higher Education – UHR*), que contêm descrição completa do valor e das condições de atribuição das bolsas, bem como o cronograma completo do processo seletivo. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Artigo 2º As bolsas destinam-se a alunos cujos cursos estejam relacionados às seguintes áreas:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva; e
- r. Formação de Tecnólogos.

Parágrafo único. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá verificar se o seu curso está listado dentre aqueles previstos do texto da respectiva Chamada Pública.

Artigo 3º Os candidatos deverão atender aos requisitos descritos abaixo:

- I. Ter nacionalidade brasileira;
- II. Estar regularmente matriculado na UFES em curso relacionado às áreas indicadas no Art. 2º;
- III. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do currículo previsto para o seu curso, no momento da inscrição na Secretaria de Relações Internacionais.
- IV. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, incluindo redação, em exames realizados a partir de 2009;
- V. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante esse período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;
- VI. Apresentar certificado de proficiência linguística com a nota mínima estabelecida na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. Os candidatos que não obtiverem o nível mínimo de proficiência poderão ser beneficiados, a critério do CSF, com curso intensivo do idioma do país escolhido, dentro das condições estabelecidas por cada Chamada Pública; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

VII. Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: (a) ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo de 6 (seis) e (b) ter, no máximo, 3 (três) reprovações até o atual período letivo.

Artigo 4º O candidato deve realizar sua inscrição no sítio do CSF mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrição” até o dia 30/09/2014. Sem a realização desse procedimento, sua candidatura não poderá ser homologada pela UFES. A SRI não se responsabiliza por falhas na comunicação e problemas técnicos que interfiram no processo de inscrição do aluno (site, telefone, e-mail e correio).

Artigo 5º É obrigatória a inscrição do candidato na UFES. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Formulário de inscrição, conforme apresentado no Anexo I;
- 2) Histórico escolar atualizado;
- 3) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo 2014/2;
- 4) Cópias simples da identidade e do CPF;
- 5) Certificado de realização ou comprovante de inscrição para o teste de proficiência exigido na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. No caso de apresentação de comprovante de inscrição, o teste deverá ser realizado de modo que o resultado seja emitido dentro do prazo previsto na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido pelo candidato;
- 6) Cópia da página de identificação do passaporte ou do protocolo de agendamento; e
- 7) Cópia do resultado do ENEM. O candidato deverá possuir nota do ENEM igual ou acima de 600, incluindo redação, em teste realizado a partir de 2009.

§1º – Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Relações Internacionais, situada no térreo da Reitoria, no Campus de Goiabeiras, ou via SEDEX para o endereço: Universidade Federal do Espírito Santo – Secretaria de Relações Internacionais- Térreo da Reitoria. Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Goiabeiras, Vitória/ES – BRASIL. CEP 29.075-910, aos cuidados de Priscilla Trindade. Os documentos devem chegar na SRI até dia 30/09/2014.

§2º – Em hipótese alguma será permitida a entrega de documentos após o período de inscrições.

Artigo 6º A análise das inscrições e a pré-seleção serão efetuadas pela Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

§1º – A pré-seleção será realizada em apenas uma etapa: Todos os candidatos que atenderem às exigências deste Edital e das Chamadas Públicas do CSF mencionadas no Art. 1º deste Edital terão suas candidaturas homologadas pela UFES junto ao CSF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

§2º – Conforme indicado na Apresentação, o CSF atribuirá as bolsas e determinará a quantidade total das mesmas. Somente serão consideradas pelo CSF as inscrições homologadas pela UFES.

§3º – Os alunos homologados pela UFES e pelo CsF deverão ler e assinar o Termo de Compromisso com a UFES antes da viagem e entregar pessoalmente na SRI. O Termo de Compromisso com a UFES estará disponível no site <<http://www.internacional.ufes.br/pt-br/ci%C3%AAncia-sem-fronteiras>>

Artigo 7º No prazo previsto no texto Chamada Pública referente ao país de destino escolhido, o candidato deverá se inscrever no sítio da instituição parceira do CSF. O não cumprimento dessa etapa acarretará o cancelamento da bolsa.

Artigo 8º Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	18/08/2014
Inscrição no Portal do CSF	<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1</a>	Até 30/09/2014
Inscrição para pré-seleção na UFES	Secretaria de Relações Internacionais (térreo da Reitoria)	De 18/08/2014 a 30/09/2014 (das 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 14:00h)
Envio do resultado do teste de proficiência do idioma, por parte do aluno (exclusivamente via eletrônica)	<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf</a>	Conferir no texto da Chamada Pública do País escolhido
Divulgação das candidaturas homologadas pela UFES	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	07/10/2014
Prazo para recursos quanto ao indeferimento da candidatura pela UFES	Secretaria de Relações Internacionais (térreo da Reitoria)	Entre 07/10/2014 e 10/10/2014
Divulgação do resultado final da homologação	<a href="http://www.internacional.ufes.br">www.internacional.ufes.br</a>	17/10/2014

§1º – A sequência do cronograma encontra-se no item 11 da Chamada Pública referente ao país de destino escolhido pelo candidato.

§2º – Os candidatos selecionados pelo CSF, assim que receberem a carta de benefício da CAPES ou do CNPq, deverão entrar em contato com o respectivo Colegiado para providências relativas ao trancamento de matrícula.

§3º – Os documentos que necessitem de tradução juramentada são de responsabilidade do candidato. A SRI não é responsável por formulários (como, por exemplo, o *Common Application*), o aluno quem deve preencher e entregar nas datas previstas nos editais.

Artigo 09º Eventuais recursos deverão ser protocolados diretamente na Secretaria de Relações Internacionais, no prazo estabelecido no Art. 8º.

Artigo 10º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Relações Internacionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Artigo 11º Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser esclarecidas junto à Secretaria de Relações Internacionais, pelo telefone (27) 4009-2046 ou pelo correio eletrônico [priscilla.trindade@ufes.br](mailto:priscilla.trindade@ufes.br).

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Jane Méri Santos".

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jane Méri Santos  
Secretária de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS EDITAL 04/2014

<b>Edital e país de destino:</b>		
Nome		
RG	CPF	Nº do Passaporte ou do Protocolo
Telefone	E-mail	
Endereço		
Campus		Matrícula
Curso (código e nome – ver histórico)		
Área prioritária do CSF		
<input type="checkbox"/> Engenharias e demais áreas tecnológicas; <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra; <input type="checkbox"/> Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde; <input type="checkbox"/> Computação e Tecnologias da Informação; <input type="checkbox"/> Tecnologia Aeroespacial; <input type="checkbox"/> Fármacos; <input type="checkbox"/> Produção Agrícola Sustentável; <input type="checkbox"/> Petróleo, Gás e Carvão Mineral; <input type="checkbox"/> Energias Renováveis; <input type="checkbox"/> Tecnologia Mineral; <input type="checkbox"/> Biotecnologia; <input type="checkbox"/> Nanotecnologia e Novos Materiais; <input type="checkbox"/> Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais; <input type="checkbox"/> Biodiversidade e Bioprospecção; <input type="checkbox"/> Ciências do Mar; <input type="checkbox"/> Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura e urbanismo, design gráfico, desenho industrial e software); <input type="checkbox"/> Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva; <input type="checkbox"/> Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.		

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_